



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

LEI N 867 de 24 de agosto de 2018

RECONHECE NOS TERMOS DO ARTIGO 13, INCISO I DA LEI 13.465 DE 11 DE JULHO DE 2017, O BAIRRO SO PEDRO COMO REA DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE REGULARIZAO FUNDIRIA - (REURB - S).

JURACY DA COSTA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica estabelecido nos termos do artigo 13, inciso I da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017, que o bairro So Pedro constitui rea de interesse social para fins de regularizao fundiria (REURB - S).

Pargrafonico: a classificao descrita no caput foi precedida de anlise e relatrio elaborado no mbito da Secretaria Municipal de Promoo Social.

Art. 2. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicao.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 24 DIAS DO MS DE AGOSTO DE 2018

Publicada, registrada e afixada no Pao da Prefeitura Municipal na data supra.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretrio Municipal de Administrao